48º FENATA – A CENA DRAMATÚRGICA BRASILEIRA

REGULAMENTO

PROMOÇÃO E OBJETIVOS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio de sua Pró–Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais e Diretoria de Assuntos Culturais e Fundação de Apoio à UEPG, realizará o 48° Festival Nacional de Teatro – a Cena Dramatúrgica Brasileira, de 21/08/2020 até 18/12/2020, aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura – PRONAC 202384, com Portaria nº 387 publicada em Diário Oficial de 29 de maio de 2020.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- Mantendo o compromisso com o fazer teatral, a edição do 48°FENATA 2020 terá um novo formato devido a Pandemia de COVID-19, com o intuito de fortalecer e marcar a presença no cenário nacinal, oportuniza aos Dramaturgos mostrarem a riqueza da ação criadora que antecede aos palcos e luzes do teatro: "48°FENATA: A cena dramatúrgica brasileira". Desta forma, com a preocupação do fazer artístico teatral, mantém assim, o FENATA, o maior festival premiativo ininterrupto do país. Este regulamento tem por objetivo promover o 1º concurso de dramaturgias de autores(a) brasileiros(a), proposto pelo 48° Festival Nacional de Teatro de Ponta Grossa/PR, em âmbito nacional. O presente ocorrerá sem distinção de gênero, nas categorias adulto e infanto juvenil,com a finalidade de incentivar e divulgar a literatura dramática, estimulando o surgimento de novos dramaturgos(as)no cenário nacional.

1.2 - O concurso contemplará três (3) dramaturgias nacionais, duas (2) dramaturgias do Paraná e duas(2) dos Campos gerais.

1.3- A coordenação do 48º FENATA, através da Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais e a UEPG convidará 03 (três) profissionais de teatro, com trabalho, pesquisa e comprovada expressão nacional para compor a curadoria.

1.4- A curadoria selecionará sete (7) textos dramatúrgicos, que irão compor a publicação do *A Cena Dramatúrgica Brasileira* (livro em edição única), marcando o 48°FENATA 2020.

2 - PREMIAÇÃO

2.1- Cada um dos sete autores selecionados, terá seu texto dramatúrgico publicado no livro *A Cena Dramatúrgica Brasileira* e uma premiação no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), valor bruto, havendo assim as dedução legais, que será pago via recibo.
2.2- Após a publicação e lançamento, a UEPG enviará a cada autor(a) premiado(a) dez 10 exemplares do livro para sua própria divulgação.

2.3 - A Editora UEPG se reserva ao direito de fazer a distribuição gratuita pelo **48º FENATA** à bibliotecas, escolas, intituições culturais, entre outros, com o intuito de divulgação da literatura dramática nacional ou a comercialização dos exemplares.

3-CONDIÇÕES/PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar do Concurso autores (a) maiores de 18 anos, brasileiros(as) natos(as) ou estrangeiros(as) naturalizados(as).
3.2 - É vedada a participação no Concurso de pessoas envolvidas na organização do presente concurso, sejam servidores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, membros da Comissão Organizadora, membros da curadoria e seus familiares até o 2º grau.
3.3 - Não serão aceitos textos que se configurem como adaptações de obras de outro autor(a), sendo que qualquer ato de plágio caberá ao autor(a) responder, isentando a UEPG de qualquer responsabilidade legal.
3.4 - Cada concorrente poderá participar com apenas um (01) texto original no idioma português.
3.5 - O texto deverá ser enviado juntamente com a inscrição online;
3.6 - O texto deverá obrigatoriamente ser inédito (ainda não publicado em veículo de comunicação físicos ou digitais, encenados e/ou premiados em outros concursos).

4 – Da Inscrição

4.1 - As inscrições dos textos poderão ser feitas das 00h do dia 21/08/2020 até às 23h59min do dia 02/10/2020 (horário de Brasília);
4.2 - Este concurso receberá o número limitado de até 400 inscrições. Sendo assim, a curadoria se reserva o direito de interromper o período de inscrições ao atingir os primeiros 400 textos recebidos;

4.3- A inscrição e envio dos textos serão feitos exclusivamente via web no email: fenata.uepg@gmail.com

4.4– O(A) autor(a) deverá efetuar a sua inscrição no site acima, para o texto que inscrever, da seguinte forma:

4.4.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e anexos, própria do Festival, em **arquivos formato *.doc (texto editável)** disponível em www.uepg.br/fenata contendo:

a)Dados do texto (sinopse no máximo 20 linhas)

b)Dados do(a) autor(a) - RG, CPF e comprovante de residência (água, luz, condomínio, IPTU, telefone, emitidos no máximo até 90 dias)

c) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda);

d) No ato da inscrição o(a)autor(a), deverá assinalar apenas uma das modalidade em que participará: Nacional, Paraná ou Campos Gerais. Se forem assinaladas mais de uma modalidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

e) Cópia de documentos comprobatórios da autoria do texto inscrito (registro na Biblioteca Nacional ou em outro órgão competente, legalmente reconhecido). Atendendo à demora da entrega do registro de obras na Biblioteca Nacional, serão aceitas inscrições feitas com o protocolo que comprove o envio ou entrega da documentação para registro. Para o recebimento da premiação, o detentor dos direitos deverá apresentar o registro definitivo da Biblioteca Nacional para a efetiva premiação; sem esta documentação será desclassificado e chamado o suplente.

f) Anexar arquivo PDF do texto inscrito nas seguintes condições:

a) Digitados em letra tipo Arial, corpo 12, em espaço 2 (dois), folhas numeradas, em tamanho A4;

b) O arquivo não deverá conter qualquer informação que possibilite a identificação do(a) autor(a). Cada texto deverá ser identificado apenas com o título da obra. Em hipótese alguma o texto poderá conter informações que revelem a autoria da obra inscrita, sob pena de desclassificação.

c) Ao fazer a inscrição o(a) autor(a) receberá automaticamente um número de protocolo, que será a única identificação da inscrição do seu respectivo texto;

d) O(a) autor(a) deverá guardar o seu nº de protocolo cadastrado. Este é o seu comprovante de inscrição.

OBS: Após a finalização e o envio da inscrição, os dados não poderão ser alterados.

5 – Da Vedação e Desclassificação

5.1 – Não serão consideradas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

a) Com fichas de inscrição incompletas e sem os anexos indicados/solicitados;

b) Fora do período estipulado para inscrições;

c) Postadas pelo correio;

d) Arquivos de textos que não estejam em formato PDF;

e) Inscrições concorrendo em mais de uma categoria (Nacional, Paraná e Campos Gerais)

f) Arquivos de textos que contenham qualquer identificação do(a) autor(a);

g) Sem o devido documento comprobatório de autoria, citado no item 4.4.1 – e);

h)Textos que foram comprovadamente premiados, publicados ou encenados anteriormente;

i)Textos que destaquem nomes de instituições promotoras ou patrocinadoras.

6 - Da Seleção, Comissões e Datas

6.1 - A seleção dos 7 (sete) textos finalistas, dentre todos os textos inscritos, será feita pela curadoria, composta por 03 (três) integrantes;

6.1.1 - Todos os textos inscritos deverão ser avaliados por, pelo menos, 02(dois) curadores.

6.2 – Os nomes dos curadores somente serão divulgados no momento da publicação do resultado dos sete textos finalistas;

6.3 – Os textos finalistas serão os 7 (sete) melhores avaliados pelos curadores. Seguindo os seguintes critérios:

a) Originalidade

b) Construção/Consistência de personagens

c) Coerência/Unidade dramática

d) Desenvolvimento da trama

e) Domínio da língua portuguesa (Brasil).

6.4- A decisão da curadoria será soberana, não cabendo impugnação ou recursos, por quaisquer vias;

6.5 - Os sete finalistas cedem, ao 48º Fenata/UEPG, os direitos para publicação e distribuição, conforme o item 2.3, das peças premiadas, com o objetivo de divulgação e valorização da dramaturgia Nacional, Paranaensee dos Campos Gerais, não cabendo além

da premiação (item 2.1), nenhuma remuneração para os(as) autores(as);

6.6 - A divulgação dos 07 (sete) textos finalistas se dará pelo site da UEPG–48ºFestival Nacional de Teatro - A Cena Dramatúrgica Brasileira, no dia 09/11/2020.

7 – Das Disposições Finais

7.1 - A inscrição e a participação neste concurso implicam na concordância e aceitação tácita, pelo(a) participante, de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza;

7.2 - A UEPG figura somente como produtora do projeto e participará meramente, como outros intervenientes, do processo de seleção dos textos e posterior publicação.

7.3 - Este concurso é estritamente cultural e artístico, para apoio cultural, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e Lei estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007. (Lei de Licitações do Estado do Paraná).

7.4 - A participação neste concurso é voluntária e gratuita.

7.5 - Casos omissos, dúvidas, contestações ou situações não previstas neste Regulamento serão tratados, única e exclusivamente pelo site do 48° Festival Nacional de Teatro – A Cena Dramatúrgica Brasileira até 48 horas da finalização do prazo das inscrições.

7.6 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos com a equipe do 48º FENATA nos seguintes canais:

48° FENATA – FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO

Telefone: (42)3220–3273 (42)3220–3490

E-mail: fenata.uepg@gmail.com

www.uepg.br/fenata.

Cronograma de Atividades

Inscrição	De 21/08/2020 até 02/10/2020.
Período de Curadoria	De 03/10/2020 até 03/11/2020.
Palestra e contação de histórias com profissionais a serem convidados	Novembro e dezembro/2020
Divulgação dos textos selecionados	09/11/2020.
Publicação e lançamento	Até abril de 2021